



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*  
Janaúba 19 / 11 / 24  
*opu*

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05, NO PORTAL DO LAGO, NO BAIRRO ISAÍAS PEREIRA, DE RUA DULCE COSTA LOPO.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Dulce Costa Lopo a atual Rua 05, localizada no Bairro Isaías Pereira, no Loteamento Portal do Lago, que tem seu início na Rua "D", e término na Rua Delmiro Soares de Oliveira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 19 de novembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 069/2024**  
**Autoria: Adauri Cordeiro – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Seção de Legislação